



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1122

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1122

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1.632, DE 31 DE MAIO DE 2022.

(Prorroga prazo constante na Portaria 1601/2022, para apuração de fatos relativos ao Processo Disciplinar e prorroga prazo do afastamento da servidora).

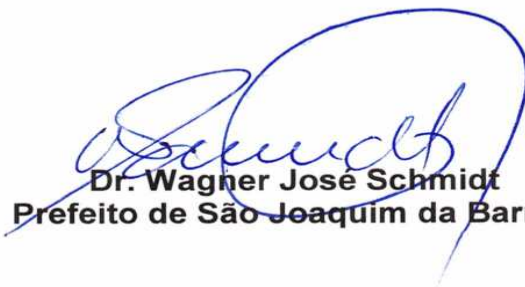
Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando os fatos e as informações constantes do Processo Administrativo nº 171/2022, sobretudo o parecer da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar exarado às fls. 23/24;

RESOLVE:

- I.** Fica alterado a Sindicância para Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Artigo 4º da Lei 779/2017.
- II.** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo pertinente à Instauração de Sindicância, Processo Administrativo nº 171/2022, conforme justificativa de fls. 23/24 dos autos.
- III.** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o afastamento da servidora J. C. F., nos termos dos artigos 6º c/c 11º da Lei Municipal nº 779/2017, para conclusão dos trabalhos.
- IV.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- V.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, DE 31 DE MAIO DE 2022.



Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1122

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 - ARTIGO 25, INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1587/2022.

Acato o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para a contratação da empresa G. T. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 10.349.242/0001-49, situada à Rua Bonfim, nº 815, Bairro Ipiranga, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.055-060, PARA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DA COPA SÃO PAULO DE CICLISMO, no valor total de R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 27 de maio de 2022.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

.....